



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Juína.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de Pregão, Tomada de Preços, Adesões, Inexigibilidade, dispensa de licitação, PRONATEC, Assistência Estudantil, além de acompanhamento do orçamento da Instituição/conformidade de gestão/Diária, Retenção e recolhimento de Tributos, Limites de Dispensa, CPGF – Prest. de contas e Reclassificação, Inventário - Patrimônio e Almoxarifado

Ordem de Serviço : 01/2013

Notas de Auditorias: 08,09, 11 e 15/2013

---

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14 – 2013**

**Senhores,**

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de Janeiro a Março/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Juína.

### **I – Escopo do Trabalho**

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrado no Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

1.3. Foi realizada inspeção física às obras do campus Juína no dia 08/05/2013 juntamente com o fiscal de contrato, fiscal de obra e contratada, conforme Quadro de Inspeção Física - Anexo III.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Juína, no ano de 2012, ocorreram no mês de maio/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/04/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/05 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.6. No campus Juína não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis nos anos de 2012 e 2013.

## **II – Resultado dos Exames**

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com o Chefe da Diretoria de Administração e Planejamento e com os responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 08, 09, 11 e 15/2013, encaminhada à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio dos Memorandos nº 20, 21, 22 e 23/2013/DAP/IFMT – Juína de 15/05/2013. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

## **AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS**

**Constatação 01.** Ausência do Termo de Referência:

- ✓ Processo n.º 23195.000248/2012-88 - Modalidade: Dispensa n.º13/2013;
- ✓ Processo n.º 23195.000733/2012-51-Modalidade: Dispensa n.º 17/2012;
- ✓ Processo n.º 23195.000800/2012-38 -Modalidade: Dispensa n.º 19/2012;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Manifestação da Unidade:** “...b) Sobre a Ausência do Termo de Referência, a partir do ano de 2013 estamos fazendo o Termo de Referência em todos os processos de Dispensa”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide completamente a impropriedade, uma vez que o campus não demonstrou ter anexado termo de referência nos processos analisados, porém a justificativa será aceita para que o procedimento ocorra nos próximos processos. Quando da aquisição de material/ serviço faz-se necessário constar especificações detalhadas do objeto e justificativa para tais aquisições, podendo utilizar termo de referência ou formulário padrão de solicitação de material/serviço.

**Causa:** Fragilidade na formalização do processo licitatório.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Constatação 02.** Ausência da identificação do trator (n.º patrimonial) no Termo de Referência – Processo n.º 23195.000009/2013-17 -Modalidade: Dispensa n.º13/2013.

**Manifestação da Unidade:** “...c) Referente a ausência do número do patrimônio do trator no Termo de Referência, informamos que o mesmo não foi lançado no SIGA-ADM, devido ao fato que o setor de patrimônio não encontrou a descrição do Trator, foi encaminhado para o setor de TI, para tomar devidas providências”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide a impropriedade, uma vez que o campus não apresentou o registro do bem patrimonial. Na justificativa para manutenção de máquinas ou equipamentos do campus deve-se comprovar a propriedade de tais bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Causa:** Fragilidade na formalização do processo licitatório.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 2:** Anexar ao processo analisado, o registro do bem patrimonial (trator), bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

### **CONTRATOS CONTÍNUOS**

**Constatação 3.** Ausência de cópia dos contracheques de pagamento dos funcionários nos pedidos de pagamentos das faturas:

✓ Processo nº 23195.000096/2010-41 (dos meses de Agosto/2010 e Outubro/2011, Janeiro/Julho/Agosto/Setembro/Novembro e Dezembro/2012, Janeiro e Fevereiro/2013, em desacordo com o artigo 34, II e § 5º e artigo 36, § 1º, da IN MPOG nº 02/2008. Foi juntado, na fatura do mês de Outubro/2011, o contracheque do mês de setembro/2011);

✓ Processo: n.º 23195.000217/2010-65 (Nota Fiscal n.º 000002; n.º 000006; n.º 0000194; n.º 0000205 ; n.º 0000221; n.º 0000268 ; Ref. 02/2013);

**Manifestação da Unidade:** “... sobre a ausência dos holerites dos colaboradores, informamos que iremos nos reunir com os fiscais de contrato e orientar os mesmos para atender as referidas constatações a partir desta data”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide completamente a impropriedade, uma vez que é necessário providenciar as cópias dos holerites dos colaboradores nos processos auditados.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Anexar cópia dos holerites dos colaboradores nos processos auditados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Constatação 4.** Ausência de comprovante de pagamento do auxílio alimentação e vale transporte nos pedidos de pagamentos das faturas dos meses de Julho e Agosto/2010, Outubro/2011, Janeiro/Agosto/Setembro/Novembro e Dezembro/2012, Janeiro e Fevereiro/2013, em desacordo com o artigo 34, II e § 5º e artigo 36, § 1º, da IN MPOG nº 02/2008.

✓ Processo nº 23195.000096/2010-41;

**Manifestação da Unidade:** “...sobre a ausência de pagamento do auxílio alimentação e vale transporte, informamos que iremos nos reunir com os fiscais de contrato e orientar os mesmos para atender as referidas constatações a partir desta data e notificar a empresa para apresentar os referidos pagamentos”

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide completamente a impropriedade, uma vez que é necessário providenciar as cópias dos comprovantes de pagamento dos benefícios aos colaboradores nos processos auditados.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Anexar cópia dos comprovantes de pagamentos de auxílio alimentação e vale transportes dos colaboradores nos processos auditados.

**Constatação 5.** Ausência de cópia dos comprovantes de frequência dos funcionários nos pedidos de pagamentos das faturas, em desacordo com o artigo 34, II, da IN MPOG nº 02/2008.

✓ Processo nº 23195.000096/2010-41 (dos meses de Agosto/2010, Julho e Outubro/2011, Janeiro/Agosto/Setembro/Novembro e Dezembro/2012, Janeiro e Fevereiro/2013);

✓ Processo nº 23195.000217/2010-65 (Notas fiscais n.º 205; 221; 268; Ref. 02/2013);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Manifestação da Unidade:** “... ausência de comprovantes de frequência dos funcionários, informamos que iremos nos reunir com os fiscais de contrato e orientar os mesmos para atender as referidas constatações a partir desta data e notificar a empresa para apresentar os referidos pagamentos”

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide completamente a impropriedade, uma vez que é necessário providenciar as cópias dos comprovantes de frequência dos colaboradores nos processos auditados.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Anexar cópia dos comprovantes de frequência dos funcionários nos processos auditados.

**Constatação 6.** Ausência de certificado de formação armada dos funcionários que foram substituídos ao longo da execução do contrato, conforme determina a alínea “e”, Cláusula quarta do Contrato n. 003/2010, em desacordo com o artigo 34, II e § 5º e artigo 36, § 1º, da IN MPOG nº 02/2008. Constam nos autos apenas as cópias dos certificados de formação armada dos 04 (quatro) funcionários apresentados no início do contrato (fls. 108,113,119, 124).

✓ Processo nº 23195.000096/2010-41;

**Manifestação da Unidade:** “... ausência de certificado de formação de porte de arma dos funcionários que foram substituídos ao longo da execução do contrato, informamos que iremos providenciar o referido certificado e incluir no processo e notificar a empresa”

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide completamente a impropriedade, uma vez que é necessário providenciar a cópia do certificado nos processos auditados.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Recomendação 1:** Anexar cópia dos certificado de formação de porte de arma do funcionário no processo auditado.

**Constatação 7.** Ausência de ateste nas notas fiscais n.º 171; n.º 000002; n.º 000006; n.º 000011; n.º 000027, n.º 000028; n.º 000033; n.º 000038; n.º 000053; n.º 51; n.º 000063; n.º 000064; n.º 000071; n.º 000072; n.º 000080; n.º 000081; n.º 000090; n.º 000091; n.º 0000108; n.º 0000109; n.º 0000154; n.º 0000170; n.º 0000182; n.º 0000194; n.º 0000205; n.º 0000221; n.º 0000232; n.º 0000244; n.º 0000248; n.º 0000268; n.º 0000278.

✓ Processo nº 23195.000217/2010-65;

**Manifestação da Unidade:** *“Foi atestado e autorizado o pagamento no checklist, mas em atendimento a estas constatações a partir desta data será feito na nota fiscal;”*.

**Análise da AUDIN:** Apesar do gestor justificar que serão adotadas providências a partir da data do recebimento da Nota de Auditoria, faz-se necessário que o ateste ocorra também nas notas fiscais dos processos analisados.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Atestar as notas fiscais dos processos analisados.

**Recomendação 2:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Constatação 8.** Ausência da comprovação de regularidade fiscal (FGTS, INSS, Receita Federal), somente foi comprovado o recolhimento do FGTS (Pág. 14)

✓ Processo nº 23195.000217/2010-65 (Nota Fiscal n.º 000006);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Manifestação da Unidade:** “... sobre a ausência de comprovantes de regularidade fiscal, informamos que iremos nos reunir com os fiscais de contrato e orientar os mesmos para atender as referidas constatações a partir desta data”.

**Análise da AUDIN:** Apesar do gestor justificar que serão orientados os fiscais de contrato a partir da data do recebimento da Nota de Auditoria, cabe ressaltar que a verificação da regularidade fiscal compete ao responsável pela emissão de Ordem Bancária. E ainda que tal regularidade deve ser consultada no ato de cada pagamento de fatura. O que cabe ao fiscal de contrato refere-se aos comprovantes das obrigações trabalhistas para com os funcionários da contratada.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de regularidade fiscal do fornecedor, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Constatação 9.** Ausência de comprovante de substituição do Colaborador xxxx xxxxxxxx em licença saúde, conforme atestado médico (Pág.39 e 40);

✓ Processo nº 23195.000217/2010-65 (Nota Fiscal n.º 000108 e 109);

**Manifestação da Unidade:** “... Sobre a ausência e substituto do colaborador xxxxxxxx xxxxxxxx que estava em licença de saúde, informamos que iremos incluir documentos de pagamento da pessoa substituta”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação do gestor não elide a constatação, pois não apresentou os documentos comprovantes da substituição do funcionário.

**Causa:** Fragilidade na gestão do contrato.

**Recomendação 1:** Anexar ao processo analisado o comprovante de substituição do servidor, bem como enviar uma cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Recomendação 2:** Adotar rotinas de trabalho com controle de regularidade fiscal do fornecedor, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

por meio de checklists.

## **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**Constatação 10.** Ausência de identificação/ assinatura do Autor do projeto no memorial descritivo (páginas 16 a 140).

✓ Processo n.º 23195.000482/2012-13;

**Manifestação da Unidade:** “...*O memorial descritivo devidamente assinado encontra-se desmembrado nos autos do processo... Sobre as ausências de assinaturas da comissão de licitação foram atendidas as constatações*”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação do gestor não elide a constatação, pois não demonstrou ter juntado aos autos o memorial devidamente assinado. O memorial descritivo deve constar do processo de licitação, evitando o desmembramento.

**Causa:** Fragilidade na formalização do processo licitatório.

**Recomendação 1:** Evitar desmembramentos de documentos principais em processos licitatórios de obras/serviços de engenharia.

**Constatação 11.** Ausência da Cotação, composição de custo e mapa de apuração de preço com no mínimo 03 fornecedores (nos casos de itens que não constam em nenhuma tabela oficial de referência de preços);

✓ Processo n.º 23195.000482/2012-13;

**Manifestação da Unidade:** “...*Sobre a ausência de cotação, recomendação atendida, entramos em contato com a empresa responsável pela elaboração do projeto, que ficou de enviar a composição de custo e mapa de apuração de preço com no mínimo 03 fornecedores*”.

**Análise da AUDIN:** A manifestação do gestor não elide a constatação, pois não demonstrou a pesquisa de mercado e composição de custo exigida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Causa:** Fragilidade na formalização do processo licitatório.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 2:** Anexar, ao processo analisado, os comprovantes de pesquisa de preço e composição de custo, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Constatação 12.** Ausência de atendimento às recomendações expedidas pela Comissão Permanente de Supervisão e Fiscalização de Obras, de acordo com Parecer Técnico n.º 31 e 34 /2012, conforme segue:

- Incluir o Projeto Sanitário;
- Incluir memorial descritivo do Projeto de Águas Pluviais;
- Incluir Declaração de utilização da planilha SINAPI;
- Incluir o memorial de cálculo de cotação;
- Os projetos de Acessibilidade presentes nos autos não atendem as recomendações presentes no Parecer Técnico n.º 31/2012;
- Quanto ao Projeto de Instalações Elétrico de baixa Tensão – NBR 5410 – As recomendações apontadas não foram atendidas nos projetos presentes no processo;
- Nos Projeto de Proteção Contra Descarga Atmosférica não consta nenhuma inclusão referente a ressalva sobre os cabos de descidas do sistema de proteção contra descarga atmosférica.

✓ Processo n.º 23195.000482/2012-13;

**Manifestação da Unidade:** “...Sobre a ausência nos autos do processo o atendimento às recomendações expedidas pela Comissão Permanente de Supervisão e Fiscalização de Obras, recomendações atendidas, declaração de utilização das planilhas SINAPI, memorial descritivo do projeto de água pluviais, memorial de cálculo de cotação e o projeto sanitários. Os demais apontamentos de auditoria, tendo que o mesmo não apresenta solução imediata, a acessibilidade, estaremos elaborando um projeto de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

*adaptação em todas as obras do campus. O projeto elétrico de baixa tensão e SPDA iremos solicitar da comissão de engenheiros do IFMT fazer um estudo para fazer as devidas alterações...”.*

**Análise da AUDIN:** A manifestação do gestor não elide a constatação, uma vez que não foram atendidas as recomendações da Comissão Permanente de Supervisão e Fiscalização de Obras bem como a declaração da Empresa xxxxx xxxxx de utilização da tabela SINAPI, refere-se à obra de Construção das Salas de Aula e Laboratório de Biologia.

**Causa:** Fragilidade na formalização do processo licitatório.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 2:** Anexar, ao processo analisado, justificativa pelo não atendimento às recomendações de comissão técnica, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Recomendação 3:** Acatar as recomendações da Comissão Permanente de Supervisão e Fiscalização de Obras antes da realização do procedimento licitatório, ou formalizar justificativa ao processo pelo não acatamento.

**Constatação 13.** Ausência de sanções à contratada, devido a atraso na execução da obra, conforme cronograma físico-financeiro.

✓ Processo n.º 23195.000482/2012-13;

**Manifestação da Unidade:** Em entrevista com o fiscal da obra, durante a inspeção física da obra, o fiscal da obra manifestou aos auditores internos presentes que estaria recomendando aplicação de penalidades pelo atraso na execução da obra.

**Análise da AUDIN:** O contrato 06/2012 prevê sanções nos casos de atrasos ou paralisações na execução da obra. Entretanto, até a data da visita in loco não havia registro de nenhuma advertência ou multa à contratada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Causa:** Fragilidade na fiscalização e gestão de contratos.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 4:** Aplicar penalidades à contratada pelos constantes atrasos na execução da obra, descumprindo o cronograma físico-financeiro da obra.

**Constatação 14.** Fragilidade na fiscalização da obra, devido o servidor nomeado como fiscal ser lotado no campus Cáceres, muito distante do local de execução da obra.

✓ Processo nº 23195.000297/2011-30;

**Manifestação da Unidade:** “... o engenheiro sr. xxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx pediu para sair da comissão, o mesmo foi substituído pelo engenheiro fiscal o sr. xxxx xxxxxxxxxxxx xx xxxxxx, é notório de todos a fragilidade que temos na fiscalização da obra, devido que o fiscal reside em Cuiabá. Cerca de 740 km de Juína, não temos em nosso quadro servidor habilitado no CREA ”

**Análise da AUDIN:** A manifestação da unidade não elide a constatação, devido o fiscal de obra substituído também ser lotado em campus distante da execução da obra. O Gestor não demonstrou que a fiscalização da obra se tornou mais frequente com a substituição.

**Causa:** Fragilidade na fiscalização da obra.

**Recomendação 1:** Fiscalizar, semanalmente, a execução da obra.

## **CONCESSÕES DE BOLSAS EXTENSÃO, ENSINO E PESQUISA**

**Constatação 15.** Ausência de Processo Seletivo para a função de Supervisor de Cursos do PRONATEC, conforme Art. 14 § 1º da Resolução /CD/FNDE n.º4, de 16 de março de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

✓ Processo n.º 23195.000741/2012-06 ;

**Manifestação da Unidade:** “ ...c) Para a definição da Coordenação Adjunta do Pronatec e do Supervisor de Cursos no Campus Juina utilizamos como base legal a Resolução CD/FNDE n.º 72/2011 e Resolução n.º 04/2012.

Na Resolução n.º72/2011 em seu art 8º extraímos a seguinte situação apontada:

Art. 8º A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos Pronatec deve basear-se nas exigências de formação e de experiência profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades § 1º As funções de natureza de Gestão e Administração do Programa no âmbito das instituições, Coordenador Geral das Bolsas Formação, Coordenador Adjunto e Supervisor de curso ficam reservadas aos profissionais pertencentes ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições federais de EPCT, e devem ser preenchidos com **bolsistas indicados pela administração máxima da Instituição.**

Com base nestes argumentos o Coordenador Adjunto do Pronatec realizou uma reunião com a presença dos servidores do Campus e expôs a situação da indicação do nome do Supervisor aos presentes na reunião solicitando que quem se interessasse em ocupar a vaga se manifestasse. Do grupo presente 4 pessoas se interessaram e deste grupo foi definido o nome do Supervisor”.

**Análise da AUDIN:** O Campus Juina utilizou como base legal a Resolução CD/FNDE n.º 72/2011, sendo que no entendimento desta Unidade de Auditoria Interna, a Legislação vigente na época da nomeação do Supervisor era a Resolução/CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012 que exige a seleção do supervisor.

**Causa:** Fragilidade na gestão do PRONATEC.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 2:** Realização imediata do Processo Seletivo para a função de Supervisor de Cursos do PRONATEC, conforme Art. 14 § 1º da Resolução/CD/FNDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

n.º 4, de 16 de março de 2012 e Resolução do Conselho Superior n.º 044 de 02 de julho de 2012, bem como suspensão imediata da Portaria que designa o Supervisor atual.

**Constatação 16.** Ausência de identificação do nome do(s) curso(s) e da data prevista para início do(s) curso(s), uma vez que já constam pagamentos de bolsas para apoio administrativo, orientador e supervisor.

✓ Processo n.º 23195.000741/2012-06 ;

**Manifestação da Unidade:** “... d) *Conforme pactuado pela direção do Campus Juina, iniciamos as atividades do Pronatec com a oferta de cinco Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC a saber: Auxiliar de Crédito e Cobranças, Recepcionista, Agente de combate a Endemias, Horticultor orgânico. As aulas efetivamente tiveram início no dia 01 de abril de 2012 para 4 cursos.*

*O curso de Agricultor Familiar tem o início previsto para dia 24 de maio pois não houve procura para o mesmo no município de Juina. Conseguimos organizar as aulas e os 40 alunos para iniciar o curso no município de Castanheira que fica a 40 km de Juina. As aulas irão ocorrer em um assentamento rural nos arredores da cidade.*

*Os trabalhos da Coordenação efetivamente se iniciaram com a confecção dos editais de seleção e posterior organização das condições para o início das aulas. Tais atividades principalmente referente ao período anterior ao início das aulas estão relatadas no relatório de atividades...”*

**Análise da AUDIN:** Durante a seleção dos servidores para funções de orientador, apoio, supervisor, o edital deve constar informações sobre o curso que eles irão trabalhar, e especificar qual o período, anterior a realização do curso, que serão necessários esses bolsistas.

**Causa:** Fragilidade na gestão do PRONATEC.

**Recomendação 1:** Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

**Recomendação 2:** Incluir nos editais de seleção, informações sobre o(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

curso(s) e o período de necessidade das atividades dos bolsistas antes do início do curso.

### **ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Constatação 17.** Ausência dos Anexos I, II e III, em desacordo com os artigos 9º e 10 da Portaria nº 21 de 13/08/2010, que trata Concessão de Ajuda de Custo ao Discente do Campus Juína:

✓ Processo nº 23195.000524/2012-16.

**Manifestação da Unidade:** *“Estamos alterando a Portaria nº 21 de 13/08/10 e os anexos, mas partir desta iremos compor o processo com todos os anexos;”*

**Análise da AUDIN:** Apesar da unidade auditada afirmar que passará a atender as obrigatoriedades da Portaria nº 21 de 13/08/10 nos processos futuros, a resposta encaminhada não elide a constatação, uma vez que devem constar tais anexos no processo analisado.

**Causa:** Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Efetuar a indexação dos Anexos I, II e III ao processo em análise, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Constatação 18.** Ausência do Anexo I, em desacordo com o artigo 9º da Portaria nº 21 de 13/08/2013, que trata Concessão de Ajuda de Custo ao Discente do Campus Juína:

✓ Processo nº 23195.000805/2012-61;

✓ Processo nº 23195.000742/2012-42;

**Manifestação da Unidade:** *“Estamos alterando a Portaria nº 21 de 13/08/10 e os anexos, mas partir desta iremos compor o processo com todos os anexos;”*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Análise da AUDIN:** Apesar da unidade auditada afirmar que passará a atender as obrigatoriedades da Portaria nº 21 de 13/08/10 nos processos futuros, a resposta encaminhada não elide a constatação, uma vez que deve constar tal anexo nos processos analisados.

**Causa:** Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Efetuar a indexação do Anexo I aos processos em análise, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Constatação 19.** Ausência de Regulamentação Interna do Campus para a Concessão de Bolsas Monitoria:

✓ Processo nº 23195.000355/2012-14 (fl. 11).

**Manifestação da Unidade:** “..., consta no processo (fls 04 a 07) o Edital para disciplinar o PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS MONITORIA, neste edital consta as modalidades das monitorias, as normas gerais (inscrição, critérios de seleção, divulgação e disposições gerais), nós entendemos que é a regulamentação interna do campus da referida concessão de bolsas”

**Análise da AUDIN:** O Edital não substitui o Regulamento, pois cada instrumento exerce função diferente. O Regulamento é instrumento hábil para definir questões gerais, tais como: finalidade do programa de Bolsa Monitoria; critérios para ser beneficiário; prestação de conta; etc., enquanto que o Edital é o instrumento apropriado para definir questões específicas como: número de beneficiários/bolsa; divulgação; período de inscrição; vigência da bolsa, etc.

**Causa:** Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Elaborar Regulamento para concessão de Bolsa Monitoria, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

**Constatação 20.** Ausência de Regulamentação Interna do Campus para a Concessão de “Bolsas de Estudo” ao programa Mulheres Mil:

✓ Processo nº 23195.000829/2012-10;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Manifestação da Unidade:** “... o programa Mulheres Mil possui características específicas, todas as decisões acertadas pelo Campus seguiram as orientações definidas pelo Guia Metodológico, produzido pela SETEC, em parceria com os Institutos Federais que fizeram parte do projeto piloto. Nesse guia, no que se refere à assistência estudantil diz ser imprescindível que as alunas recebam auxílio para que permaneçam no Programa, já que a grande maioria não possui uma renda mínima para sua manutenção e de sua família. Além disso, a assistência estudantil lhe garante um suporte financeiro para sua formação acadêmica...

... encontramos um desafio incomum, pois as alunas não se encontram ainda matriculadas no SISTEC, pois não há campo para a inserção do Curso no Programa Mulheres Mil, estamos em busca da solução para esse impasse, pois assim elas se aplicam ao Programa de Assistência Estudantil regulamentado pelo campus”

**Análise da AUDIN:** Por se tratar de um Programa Específico do Governo Federal, deve ser criada regulamentação interna específica referente à concessão de Bolsa, tendo em vista as especificidades que o caso requer.

**Causa:** Fragilidade na gestão dos recursos de assistência estudantil.

**Recomendação 1:** Elaborar Regulamento para concessão de Bolsa ao programa Mulheres Mil, bem como encaminhar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

### **ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO** **/CONFORMIDADE DE GESTÃO/DIÁRIA**

(período analisado: 01/12 à 12/12 e de 01/01/13 à 25/04/13)

**Constatação 21.** Do total de recursos orçamentários descentralizados para o Campus foram executados apenas 26,76%:

Valor Descentralizado	Valor Empenhado	Saldo
2.412.499,55	645.518,26	1.766.981,29

Fonte: SIAFI/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Manifestação da Unidade:** “..., executamos apenas 26,76% do recurso descentralizado, devido ao fato que estamos aguardando os processos licitatórios e também que estamos participando de diversos processos licitatórios de outros Campus, e que estamos aguardando os projetos de obras que estão sendo elaborados pela empresa contratada”.

**Análise da AUDIN:** Como o percentual de 26,76% refere-se aos primeiros quatro meses do exercício 2013, a AUDIN estará acompanhando a execução do orçamento no decorrer do ano.

**Causa:** Pouca agilidade na execução dos recursos orçamentários.

**Recomendação 1:** Atentar para o prazo de execução orçamentária e financeira para que não haja acúmulo de recursos para execução no final do exercício.

**Constatação 22.** Ausência de registro de Conformidade de gestão/diária no exercício de 2012 como segue:

Competência	Dia
05/12	17
06/12	25
07/12	26
12/12	20, 21, 22, 26, 28 e 29

**Manifestação da Unidade:** “..., iremos reunir com o setor responsável, estamos somando esforços para não acontecer novamente”.

**Análise da AUDIN:** O campus deve efetuar controle interno no acompanhamento da conformidade de gestão/diária da execução do orçamento. No exercício de 2012 não houve tal controle, aumentando o risco de fraudes ou erros.

**Causa:** Fragilidade no controle interno do campus.

**Recomendação 1:** Adotar rotina de encaminhamento dos processos administrativos ao responsável pela Conformidade Diária de forma que a atividade seja executada diariamente, conforme Macro Função SIAFI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Recomendação 2:** Capacitar servidor, designado pelo gestor, para acompanhar a conformidade gestão/diária.

### **INVENTÁRIOS – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**Constatação 23.** Em análise ao Balancete Contábil, verifica-se a classificação dos produtos somente nas contas 1.1.3.18.01.00 e 1.1.3.18.08.00. Esta constatação foi verificada, apesar desta Auditoria Interna não ter recebido os inventários em tempo hábil para análise.

**Manifestação da Unidade:** “..., não tínhamos conhecimento da Requisição 07/2013-UNAI, mas já foi encaminhado via e-mail o inventário do Patrimônio e do Almojarifado”.

**Análise da AUDIN:** O campus deve efetuar controle interno sistematizado no acompanhamento da conformidade dos inventários – patrimônio e almoxarifado, a fim de evitar possíveis irregularidades.

**Causa:** Fragilidade no controle interno do campus.

**Recomendação 1.** Adotar rotina de análise prévia das NF's dos produtos adquiridos de forma a efetuar o registro na conta contábil correta.

### **RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS**

(período analisado: 01/01 25/04/2013)

**Constatação 24.** Existência de saldo recolher - DARF na conta 1.9.3.2.1.05.01 referente ao cód. de Receita – 6190.

**Manifestação da Unidade:** “..., informamos o setor financeiro para sanar esta constatação”.

**Análise da AUDIN:** O campus deve efetuar controle interno regular no acompanhamento da retenção e recolhimento de tributos dos gastos efetuados, evitando erros de lançamentos. A unidade deverá obedecer a legislação vigente quanto aos prazos de recolhimento dos tributos retidos sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme legislação vigente (Lei 9.430/96 c/c IN-RFB N<sup>o</sup> 480/04).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**Causa:** Fragilidade no controle interno do campus.

**Recomendação 1:** Controlar os prazos legais para recolhimento dos tributos retidos.

**Recomendação 2:** Capacitar servidores no setor de execução orçamentária/financeira para evitar falhas nos lançamentos contábeis e nas retenções/recolhimento.

### **III – Conclusão**

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 26 de junho de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE  
Auditor Chefe  
Portaria nº 921/2013

MARCIO MENEZES ROZA  
Auditor  
Portaria nº .268 de 06/04/2013

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA  
Auditor  
Portaria nº 128 11/02/2011

JANDILSON VITOR DA SILVA  
Auditor  
Portaria nº 49 de 26/01/2009

DEUZIMAR LIRA DE MATOS  
Assistente em Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**  
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**ANEXO – I**  
**Processos Analisados – NA n.º 08/2013**

Processo	Ano	Objeto	Empresa Contratada	CNPJ	Análise
23195.000217/2010-65 Pregão n.º 001/2011	2011	Contratação de Empresa para prestação de serviços de apoio administrativo.	XXXXXXXXX XXXXXXXX X XXXXXXXXXXXXX XX XXX XX XXXX XXXX – EPP.	XXXXXXXXXX/XX	Pagamento das Notas Fiscais n.º000171 n.º000002 n.º000006 n.º000011 n.º000027 e 28 n.º000033 e 38 n.º000053 e 51 n.º000063 e 64 n.º000071 e 72 n.º000080 e 81 n.º000090 e 91 n.º000108 e 109 n.º000125 n.º000137 n.º000154 n.º000170 n.º000182 n.º000194 n.º000205 n.º000221 n.º000232 n.º000244 n.º000248 n.º000268 n.º000278
23195.000482/2012-13 Tomada de Preços n.º 002/2012	2012	Contratação de empresa especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, da obra referente a <b>CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO.</b>	XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXX – ME	XXXXXXXXXX/XX	Formalidade Legal do Processo
23195.000715/2012-70 Adesão Ata RP – Pregão Eletrônico n.º02/2012 UASG 160520	2012	Aquisição de câmera fotográfica profissional.	XXX XXXXXXXX X XXXXXXXX XX XXXXXXXXX XXXXXXXX EPP	XXXXXXXXXX/XX	Formalidade Legal do Processo
23195.000235/2012-17 Adesão Ata RP – Pregão Eletrônico n.º 04/2011 UASG 158419	2012	Aquisição de material esportivo	XXXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXX – ME	XXXXXXXXXX/XX	Formalidade Legal do Processo
23195.000819/2012-84 Adesão Ata RP – Pregão Eletrônico n.º 05/2012 UASG 158128	2012	Aquisição de mobiliário	XXX XXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX/XX	Formalidade Legal do Processo
23195.000806/2012-13 Compra compartilhada Pregão n.º 07/2012	2012	Aquisição de Avental e	X.X.XXXXXXXXXX XX XXXXXXXXXXXX X XXXXXXXXX XXXX.	XXXXXXXXXX/XX	Formalidade Legal do Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

UASG 158492		Luvas de Segurança			
23195.000515/2012-17 Adesão Ata RP – Pregão n.º 20/2012 UASG 158144	2012	Aquisição de Serviços Gráficos	- xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx x xxxxxxxx xxx – ME - xxxxxxxxxxx xxxxxxx x xxxxxxxx xxx - xx xxxxxxx xxx EPP - x. x. xx xxxxxxxxME-	xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23.195.000502/2012-48 Inexigibilidade n.º 01/2013	2012	Solicitação de pagamento em inscrição no Programa de Capacitação para Coordenador de Curso.	xxxxxx xxxxa xxxxxxx xxx – ME	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000248/2012-88 Dispensa n.º 13/2012	2012	Contratação de Assinatura de Revista	xxxxxx xxxxx x.x	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000733/2012-51 Dispensa n.º 17/2012	2012	Aquisição de material e equipamento de irrigação do viveiro	xxxxxxxx xxxxxxx xxx – EPP	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000800/2012-38	2012	Aquisição de Lanche (Coffee-break) para a Jornada Científica	X xxxxxxxxxxx xx xxx – ME	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000144/2012-73	2012	Contratação de Empresa especializada do segmento de obras e serviços de engenharia para execução de pintura do piso da quadra de esportes com as devidas demarcações.	x.x xxxxxxxxxxx xxxxxxx – ME	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000068/2012-04	2012	Pagamento de 1% do PIS/PASEP sobre a receita própria	xxxxxxxx xx xxxxx xxxxxxxx/xxxx/xxx	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23.195.000025/2013-00 Inexigibilidade n.º 01/2013	2013	Contratação de Pessoa Física Especializada em Ministrando Curso	xxxxxxxx xxx xx xxxxx	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo
23195.000009/2013-17 Dispensa n.º 13/2013	2013	Aquisição de peça para conserto de trator	xxxxx xxxxx x xxxxxxx xxx – EPP	xxxxxxxx/xx	Formalidade Legal do Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Relatório de Empenhos PRONATEC Processo N.º23195.000741/2012-06

DEMONSTRATIVO DE EMPENHOS						
PROCESSO	NOME	PROGRAMA	FUNÇÃO	EMPENHO	DATA	VALOR
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx	PRONATEC	Coordenador Adjunto	2012NE000094	13/11/12	R\$46.640,00
23195.000741/2012-06	xxxxxx xxxxxx	PRONATEC	Apoio A. A. Administrativas	2012NE000144	14/11/12	R\$19.080,00
23195.000741/2012-06	xxxxx xxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Apoio A. A. Administrativas	2012NE000145	14/11/12	R\$19.080,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Orientador	2012NE000146	14/11/12	R\$38.160,00
23195.000741/2012-06	xxxx xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	PRONATEC	Supervisor	2012NE000147	14/11/12	R\$38.160,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000210	17/11/12	R\$2.300,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000211	17/11/12	R\$1.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000212	17/11/12	R\$500,00
23195.000741/2012-06	xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000213	17/11/12	R\$1.300,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000214	17/11/12	R\$2.000,00
23195.000741/2012-06	xxxx xx xxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000215	17/11/12	R\$1.000,00
23195.000741/2012-06	xxxx xx xxxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000216	17/11/12	R\$1.750,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000217	17/11/12	R\$2.300,00
23195.000741/2012-06	Xxxxxxxxx xxxxxxx xxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000218	17/11/12	R\$6.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000219	17/11/12	R\$2.500,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxx xxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000220	17/11/12	R\$1.500,00
23195.000741/2012-06	xxxxx xxxxxxx xxxxxx xx xxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000221	17/11/12	R\$1.000,00
23195.000741/2012-06	xxxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000223	17/11/12	R\$3.750,00
23195.000741/2012-06	xxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000225	17/11/12	R\$2.250,00
23195.000741/2012-06	Xxxxxxx xxx xxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000227	17/11/12	R\$3.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000228	17/11/12	R\$3.500,00
23195.000741/2012-06	xxxxx xxxxxxx xxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000229	17/11/12	R\$2.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000231	17/11/12	R\$1.800,00
23195.000741/2012-06	Xxxxxxx xxxxxxx xxx	PRONATEC	Professor	2012NE000233	17/11/12	R\$1.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxx xxxxxxx xxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000291 Reforço NE000229	17/11/12	R\$750,00
23195.000741/2012-06	xxxx xxxxxxxx xxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000295	17/11/12	R\$3.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000331 Reforço NE000219	19/11/12	R\$1.000,00
23195.000741/2012-06	xxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx	PRONATEC	Professor	2012NE000332 Reforço NE000220	19/11/12	R\$1.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

### Processos analisados NA n.º 09/2013

1	Serviço Terceirizado de vigilância	Pregão	23188.000096/2010-41	xx.xxx.xxx/xxxx-xx
---	------------------------------------	--------	----------------------	--------------------

Programa/ Ação	VALOR EMPENHADO		VALOR TOTAL AUDITADO (R\$)
	N.E	R\$	
20RL	800012	16.491,97	255.621,83

### Processos analisados da NA 11/2013

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA / CPF PROPOSTO	PROGRAMA AÇÃO	VALOR AUDITADO (R\$)
1	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000123/2012-58	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 698,80
2	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000204/2012-58	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 727,41
3	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000218/2012-72	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.631,03
4	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000275/2012-51	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 741,83
5	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000391/2012-70	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.598,81
6	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000446/2012-41	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.023,38
7	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000472/2012-70	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 2.222,29
8	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000483/2012-50	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 2.837,65
9	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000621/2012-09	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.810,75
10	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000706/2012-89	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.598,81
11	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000791/2012-85	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.724,96
12	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000816/2012-41	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.140,41
13	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000029/2013-80	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.041,35
14	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000117/2013-81	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 788,09
15	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000151/2013-56	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 816,64
16	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000153/2013-45	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 585,59
17	Solicitação de Diárias e Passagens	23195.000158/2013-78	xxx.xxx.xxxx-xx	20RL/4572	R\$ 585,59
18	Tomada de Preço	23195.000297/2011-13	4,6134E+12	PPP03	R\$ 798.108,09
19	Solicitação De Concessão De Bolsas De Monitoria	23195.000355/2012-14	xxx.xxx.xxxx-xx	2994	R\$ 3.666,60
20	Solicitação de Ajuda de Custo para 48 alunos	23195.000805/2012-61	xxx.xxx.xxxx-xx	2994	R\$ 7.920,00
21	Solicitação de Pagamento de Passagens para 04 alunos	23195.000524/2012-16	xx.xxx.xxx/xxxxx-xx	2994	R\$ 5.102,00
22	Solicitação de Ajuda de Custo para alunos – JIFS	23195.000742/2012-42	xx.xxx.xxx/xxxxx-xx	2994	R\$ 8.662,50
23	Pagamento Assistência Estudantil – Mulheres MIL	23195.000829/2012-10	xxx.xxx.xxxx-xx	PP12	R\$ 30.000,00
24	Pagamento PROIC 2012/2013	23195.000843/2012-13	xxx.xxx.xxxx-xx	2994	R\$ 22.875,00
25	Pagamento Bolsa de Extensão	23195.000396/2012-01	xxx.xxx.xxxx-xx	2994	R\$ 1.800,00





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

## ANEXO II

### CONTROLE DA AMOSTRAGEM - CAMPUS JUÍNA

PERÍODO: 01/01/2013 A 18/03/2013

#### AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 9.220,53	10,00%	R\$ 922,05	41,16	R\$ 3.795,00
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 51.177,32	10,00%	R\$ 5.117,73	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.97	COMUNIC. DADOS (INTERNET)	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ 20.000,00	10,00%	R\$ 2.000,00	5,00	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 7.013,90	10,00%	R\$ 701,39	12,83	R\$ 900,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 96.503,32	15,00%	R\$ 14.475,50	17,09	R\$ 16.491,47
<b>SUBTOTAL</b>			R\$ 183.915,07		R\$ 23.216,67	12,06	R\$ 22.186,47
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ -	15,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.39.93	AQUIS. SOFTWARE	112	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	R\$ -	15,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ 183.915,07		R\$ 23.216,67	12,06	R\$ 22.186,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 4.525,40	10,00%	R\$ 452,54	22,10	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ 3.000,00	10,00%	R\$ 300,00	30,58	R\$ 917,26
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ 1.280,00	10,00%	R\$ 128,00	100,00	R\$ 1.280,00
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	R\$ 256,00	10,00%	R\$ 25,60	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 9.061,40</b>		<b>R\$ 906,14</b>	<b>35,28</b>	<b>R\$ 3.197,26</b>

**AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 22.875,00	10,00%	R\$ 2.287,50	8,74	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 22.875,00</b>		<b>R\$ 2.287,50</b>	<b>8,74</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (COMPLEMENTAÇÃO DO CAMPUS) 2994 - Assistência ao Educando (Complementação do Campus)**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			R\$ -		R\$ -	<b>0,00</b>	R\$ -

**AÇÃO - 00M0 - CONIFCONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -		R\$ -	<b>0,00</b>	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

PERÍODO: 01/05/2012 A 31/12/2012

**AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 106.186,65	10,00%	R\$ 10.618,67	8,91	R\$ 9.461,23
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 268.938,35	10,00%	R\$ 26.893,84	6,35	R\$ 17.073,71
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS*	112	R\$ 1.992,59	10,00%	R\$ 199,26	25,09	R\$ 500,00
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 109.655,65	15,00%	R\$ 16.448,35	71,86	R\$ 78.801,29
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 486.773,24</b>		<b>R\$ 54.160,11</b>	<b>21,74</b>	<b>R\$ 105.836,23</b>
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ 860.331,00	15,00%	R\$ 129.049,65	100,00	R\$ 860.331,00
3.4.4.9.0.39.93	AQUIS. SOFTWARE	112	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ 715.682,51	10,00%	R\$ 71.568,25	3,48	R\$ 24.890,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 1.576.013,51</b>		<b>R\$ 200.617,90</b>	<b>56,17</b>	<b>R\$ 885.221,00</b>
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	R\$ -	15,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ -</b>		<b>R\$ -</b>	<b>0,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.062.786,75</b>		<b>R\$ 254.778,01</b>	<b>48,04</b>	<b>R\$ 991.057,23</b>

**AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	R\$ 3.942,13	10,00%	R\$ 394,21	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS*	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ 7.756,13
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS*	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ 9.500,00
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.1.47.00	TRIBUTOS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 3.942,13</b>		<b>R\$ 394,21</b>	<b>437,74</b>	<b>R\$ 17.256,13</b>

**AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF) 2994 - Assistência ao Educando (Incentivo Matriz CONIF)**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 101.826,04	10,00%	R\$ 10.182,60	17,67	R\$ 17.996,54
3.3.3.9.0.30.00	MAT. DE CONSUMO	100	R\$ 278.215,49	10,00%	R\$ 27.821,55	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 380.041,53</b>		<b>R\$ 38.004,15</b>	<b>4,74</b>	<b>R\$ 17.996,54</b>

**AÇÃO – PP12 Mulheres Mil**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 1.500,00	10,00%	R\$ 150,00	20,00	R\$ 300,00
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	R\$ 43.999,40	10,00%	R\$ 4.399,94	4,23	R\$ 1.860,80
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURIDICA	100	R\$ 19.399,03	10,00%	R\$ 1.939,90	0,00	R\$ -
4.4.4.9.0.52.00	EQUIP. E MOB.	100	R\$ 5.363,93	10,00%	R\$ 536,39	44,84	R\$ 2.404,99
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 70.262,36</b>		<b>R\$ 7.026,23</b>	<b>6,50</b>	<b>R\$ 4.565,79</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

**AÇÃO - 20RG PP03 - OBRAS - EXPANSÃO DA REDE FEDERAL**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ 789.108,09	10,00%	R\$ 78.910,81	100,00	R\$ 789.108,09
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 789.108,09</b>		<b>R\$ 78.910,81</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 789.108,09</b>

**AÇÃO - QF05 - PRONATEC**

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	112	R\$ 208.120,00	10,00%	R\$ 20.812,00	40,75	R\$ 84.800,00
3.3.3.9.0.30.00	MAT. DE CONSUMO	112	R\$ 72.524,87	10,00%	R\$ 7.252,48	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	112	R\$ 12.944,50	10,00%	R\$ 1.294,45	0,00	R\$ -
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 293.589,37</b>		<b>R\$ 29.358,93</b>	<b>28,88</b>	<b>R\$ 84.800,00</b>

\* Amostra de Processos de Diárias e Passagens auditadas anterior a maio/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT**  
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400  
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

### **ANEXO III**

## **INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS NO CAMPUS JUÍNA**